

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex**  
**Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS**  
**Setor de Eventos**

**Edital nº 079/Reitoria/Univates, de 08 de outubro de 2019**

**12ª Mostra de Dança Univates**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio do setor de Cultura e Eventos e do Centro de Ciências Humanas e Sociais, comunica a realização da 12ª Mostra de Dança Univates, conforme segue:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições para a 12ª Mostra de Dança Univates devem ser realizadas no período de 08 de outubro a 31 de outubro de 2019 (ou até o limite de vagas previstas neste Regulamento), exclusivamente pelo Sistema de Inscrições:

- a) Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3366>;
- b) Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3365>.

**1.1.1** Para a efetivação da inscrição, é obrigatório anexar a(s) trilha(s) sonora(s), no momento da inscrição, conforme descrito no item 7.2.

**1.2** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) por professor(a)/coreógrafo(a) e categoria inscritos.

**1.2.1** As inscrições deverão ser efetuadas no *site* da Univates, mediante o pagamento de taxa de inscrição, nos *links*:

- a) Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3366> e
- b) Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3365> .

**1.2.2** Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

**1.2.3** Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação, não será devolvida a taxa de inscrição.

**1.3** As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital - atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

**1.3.1** As inscrições encerram-se no dia 31 de outubro de 2019 e somente haverá prorrogação de prazo se a Instituição verificar a necessidade.

**1.3.2** Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo.

**1.4** Cada professor(a)/coreógrafo(a) poderá efetuar somente uma inscrição do seu grupo/escola em cada categoria (Infantil e Juvenil/Adulto).

**1.5** Somente será aceita uma inscrição por professor(a)/coreógrafo(a), sendo proibida a inscrição dos grupos/escolas em nome de terceiros.

**1.5.1** As inscrições de pessoas que não forem professor(a)/coreógrafo(a) serão automaticamente canceladas.

**1.6** É livre o número de bailarinos inscritos.

**1.6.1** É necessário informar a faixa etária média dos bailarinos para cada música.

**1.7** A utilização de música ao vivo e/ou recursos audiovisuais deverá ser informada na inscrição e será submetida à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates, podendo não ser aprovada.

**1.8** As inscrições que estiverem em desacordo com o presente regulamento serão automaticamente desconsideradas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Para a Mostra, somente serão aceitas inscrições de professores/coreógrafos mediante o pagamento da taxa de inscrição.

**2.2** Para fins da Mostra, entende-se como professores/coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades. Esses grupos podem estar inseridos, ou não, em escolas das diferentes redes de ensino.

**2.2.1** As inscrições ficam restritas aos professores/coreógrafos, sendo vedada a inscrição em nome de terceiros.

**2.3** O número de vagas da 12ª Mostra de Dança Univates é limitado em 15 (quinze) professores/coreógrafos na Mostra Infantil e 15 (quinze) na Mostra Juvenil/Adulto. Atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

**2.4** Os participantes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar, no dia do evento, o termo de autorização assinado pelo responsável legal, disponível na página <https://www.univates.br/cultura/atividades-culturais/danca>.

### 3. APRESENTAÇÕES

3.1 As apresentações serão realizadas conforme segue:

| Mostra             | Mostra Infantil          | Mostra Juvenil/Adulto    |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Data de realização | 23 de novembro de 2019   | 23 de novembro de 2019   |
| Local              | Teatro Univates          | Teatro Univates          |
| Horário            | Das 13h30min às 22h30min | Das 13h30min às 22h30min |

### 4. DAS CATEGORIAS DA MOSTRA DE DANÇA

4.1 Os professores/coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de danças nas seguintes categorias:

|  |
|--|
| a. Infantil - até 12 anos de idade               |
| b. Juvenil/Adulto - a partir de 13 anos de idade |

4.2 A escolha da categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida alteração.

4.3 Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos participantes.

4.4 Casos excepcionais, como a inscrição de um integrante com idade não condizente com a categoria do grupo, deverão ser encaminhados para análise prévia da Comissão Organizadora.

4.5 Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

### 5. PROGRAMAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS PARA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA DE DANÇA

5.1 O número de vagas para apresentação na Mostra de Dança é limitado por categoria, conforme segue:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Mostra Infantil       | Até 15 (quinze) professores ou coreógrafos ou grupos |
| Mostra Juvenil/Adulto | Até 15 (quinze) professores ou coreógrafos ou grupos |

5.2 O limite de vagas está estipulado no item 5.1 e somente haverá o aumento no número de vagas se a Instituição verificar a necessidade.

---

## 6. DA APRESENTAÇÃO

**6.1** Cada professor(a)/coreógrafo(a) terá o seguinte tempo para a apresentação dos seus grupos:

|   |
|---|
| <b>Categoria Infantil</b> - até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia, por inscrição |
|---|

|   |
|---|
| <b>Categoria Juvenil/Adulto</b> - até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia, por inscrição |
|---|

**6.1.1** Se a(s) música(s) anexada(s) na inscrição ultrapassar(em) o tempo máximo estipulado pelo item 6.1, a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema.

**6.2** Fica a critério do(a) professor(a)/coreógrafo(a) o número de grupos que se apresentarão, respeitado o tempo máximo acima definido.

**6.3** Os professores/coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de figurinos.

**6.4** O tempo passará a ser cronometrado a partir do momento em que o grupo/escola subir ao palco.

**6.5** Haverá o intervalo de tempo máximo de 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo/escola e a entrada de outro(a).

**6.6** Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

**6.7** Não haverá horário para a produção dos bailarinos, os quais deverão chegar penteados e maquiados para o evento. Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino.

**6.8** Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central. Essa marcação não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

**6.9** O credenciamento ocorrerá a partir das 12h30min no *hall* de entrada do Teatro Univates. Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

**6.10** Os professores/coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no máximo até as 12h30min para o início na parte da tarde e até as 18h, após o intervalo, para a parte da noite, para a Mostra de Dança Infantil e Juvenil/Adulto.

**6.10.1** Em caso de atraso do grupo/escola, a apresentação será remanejada para o final das apresentações.

**6.11** A ordem de apresentação será definida mediante sorteio.

**6.11.1** O sorteio será realizado no dia 13 de novembro de 2019.

**6.11.2** Após o sorteio, será encaminhada, por *e-mail*, aos professores/coreógrafos a ordem das apresentações.

**6.11.3** Os professores/coreógrafos terão 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio para solicitarem qualquer alteração na ordem de suas apresentações, sendo estas sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negadas.

**6.11.4** Passadas as 48 (quarenta e oito) horas, não será efetuada nenhuma alteração no cronograma de apresentações.

## **7. DA ESTRUTURA**

**7.1** Os grupos terão à disposição palco medindo 31 m x 16,70 m x 1 m de altura, cobertos com linóleo, com equipamento de som e luz.

**7.2** Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser igual ao da coreografia.

**7.3** Não serão aceitas trilhas sonoras fora do prazo.

**7.3.1** Não serão feitas alterações de trilha sonora, como troca de músicas ou cortes. Serão consideradas somente as músicas anexadas na inscrição.

**7.4** Os arquivos de áudio recebidos por meio do sistema de inscrições não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som e de imagem de inteira responsabilidade dos coreógrafos inscritos.

**7.5** A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica contratada pelo Teatro Univates.

**7.6** É vedada a presença de professores/coreógrafos, representantes ou participantes dos grupos/escolas na cabine técnica do Teatro.

**7.7** Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria.

**7.7.1** Caso seja utilizado algum cenário, este deverá vir pronto ou ser montado pelo próprio grupo, não podendo interferir nas apresentações e preparações dos demais grupos, bem como não poderá depender de auxílio da equipe técnica do Teatro Univates.

**7.8** Todos os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações deverão constar na inscrição e estes passarão por avaliação e aprovação prévia da Comissão Organizadora do evento.

**7.8.1** Os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações terão local específico para ficar, estipulado pela Comissão Organizadora. O local estará devidamente identificado.

**7.9** Caso o grupo tenha necessidades técnicas específicas, como iluminação (cor da luz) etc., elas deverão obrigatoriamente constar na inscrição, sendo sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negadas.

**7.9.1** As necessidades técnicas específicas que não constarem na inscrição não serão atendidas.

**7.10** É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

**7.11** Na apresentação proposta não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Todos os professores/coreógrafos inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

**8.2** Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores/coreógrafos a partir do dia 07/12/2019 em:

a) Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3366> e

b) Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3365>.

O interessado deverá clicar na opção Certificados/Atestados e digitar o número do documento informado na inscrição.

**8.3** Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

**8.4** Só terão acesso ao palco, coxia e camarins do Teatro os professores/coreógrafos, os bailarinos e um auxiliar por professor/coreógrafo, devidamente identificados. Não será permitida a entrada de pais e familiares no palco, coxia e camarins do Teatro.

---

**8.5** A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates, mantenedora da Univates, não se responsabilizarão por eventuais danos que possam ocorrer com equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

**8.6** A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

**8.7** O(A) professor(a)/coreógrafo(a) assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da inscrição realizada via sistema.

**8.8** O(A) professor(a)/coreógrafo(a) assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na 12ª Mostra de Dança Univates, eximindo a Fuvates e/ou sua mantida de qualquer responsabilidade.

**8.9** O transporte e a alimentação de cada grupo, bem como as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, figurino, maquiagem e outras correlatas, são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

**8.10** No ato da inscrição, o(a) professor(a)/coreógrafo(a), por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Regulamento.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** Questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

**9.2** Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, entrar em contato com o setor de Eventos da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [mostradedanca@univates.br](mailto:mostradedanca@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari  
- Univates